

AO ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

PROCESSO Nº WS1608546019

EDITAL DE ATO CONVOCATÓRIO Nº 027/2025

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para o gerenciamento e apoio técnico aos empreendimentos das construções, reformas e obras estruturais de responsabilidade da Fundação Butantan.

CONSÓRCIO ET GERENCIAMENTO, formado pelas empresas **EGYPT ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Bento de Andrade, nº 458, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.562/0001-97 e **TYLIN BRAZIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2367, 16º andar - sala 1601 – Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.518.540/0001-07, neste ato representado, por sua representante, infra-assinado, vem, respeitosamente a presença de V. Sas., com fulcro no artigo 14.1.4 do Edital, apresentar Contra Razões, em resposta aos recursos apresentados pelos licitantes **CONSÓRCIO GERENCIADOR LBR BONIN E CONSÓRCIO INOVA**, contra a decisão final desta Comissão de Licitação no julgamento do certame em referência:

I - DOS FATOS

1. O presente certame, foi deflagrado por meio do Edital de Ato Convocatório Nº 027/2025, na modalidade TÉCNICA E PREÇO. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para o gerenciamento e apoio técnico a empreendimentos de construções, reformas e obras estruturais da Fundação Butantan, sendo a Nota Técnica (NT) ponderada em 70% para a Nota Final (NF).

2. O objeto primordial da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados para o gerenciamento e apoio técnico aos empreendimentos de construções, reformas e obras estruturais sob a responsabilidade da Fundação Butantan.

3. Cumpre salientar que, conforme item 21.8 do Edital de Ato Convocatório nº 027/2025, o mesmo é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios básicos da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos e, por fim, pela legislação correlata.

4. Foram apresentadas 6 propostas para o certame em referência, tendo a comissão, após julgamento claro, objetivo e correto proferido o Despacho de 13 de novembro de 2025, declarando vencedor do certame o Consórcio ET Gerenciamento.

5. Ocorre que, diante de tal julgamento, inconformado com o resultado proferido o CONSÓRCIO GERENCIADOR LBR BONIN e o CONSÓRCIO INOVA apresentaram recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Tal Licitação, solicitando revisão de suas notas, e em algumas alegações, tentam fragilizar o processo licitatório indagando a veracidade da Proposta Técnica apresentada pelo Consórcio ET Gerenciamento.

A seguir, respondemos as alegações dos proponentes direcionadas ao Consórcio ET Gerenciamento.

II – DAS ALEGAÇÕES DO CONSÓRCIO LBR BONIN EM RELAÇÃO AO CONSÓRCIO ET GERENCIAMENTO

As alegações apresentadas pelo Consórcio **GERENCIADOR LBR BONIN** é de que a Comissão ignorou as falhas na qualificação pontuada da Proposta Técnica do ora contra recorrida, a saber:

“a) ISO 9001 (NEE): A não apresentação da Certificação ISO 9001 (item pontuável) deve resultar na perda de 20 pontos na NEEA legislação do CONFEA permite que a empresa utilize a experiência (Acervo Técnico) dos seus profissionais para comprovar a sua própria capacidade (Acervo Operacional) enquanto este profissional estiver vinculado à empresa.

b) Ausência de comprovação da experiência da empresa: O item 4.2.2.4 menciona expressamente que na Proposta Técnica será avaliada a experiência da Empresa. O Consórcio ET Gerenciamento não comprovou a experiência da empresa em sua Proposta Técnica, a qual demonstraremos no item 36 deste Recurso.

c) Certificação PMI/PMP (NET): O Coordenador de Planejamento Estratégico (CPE) não comprovou a credencial formal PMI/PMP exigida para pontuação no quesito. A verificação realizada na referida credencial conforme arquivo anexo (Doc. 02 - Search for Active and Retired PMI Credential Holders confirma que nenhum resultado foi encontrado para o nome do profissional no registro oficial do PMI. O certificado de curso apresentado não substitui a certificação formal exigida pelo Edital, resultando em “zero” pontos no quesito.”

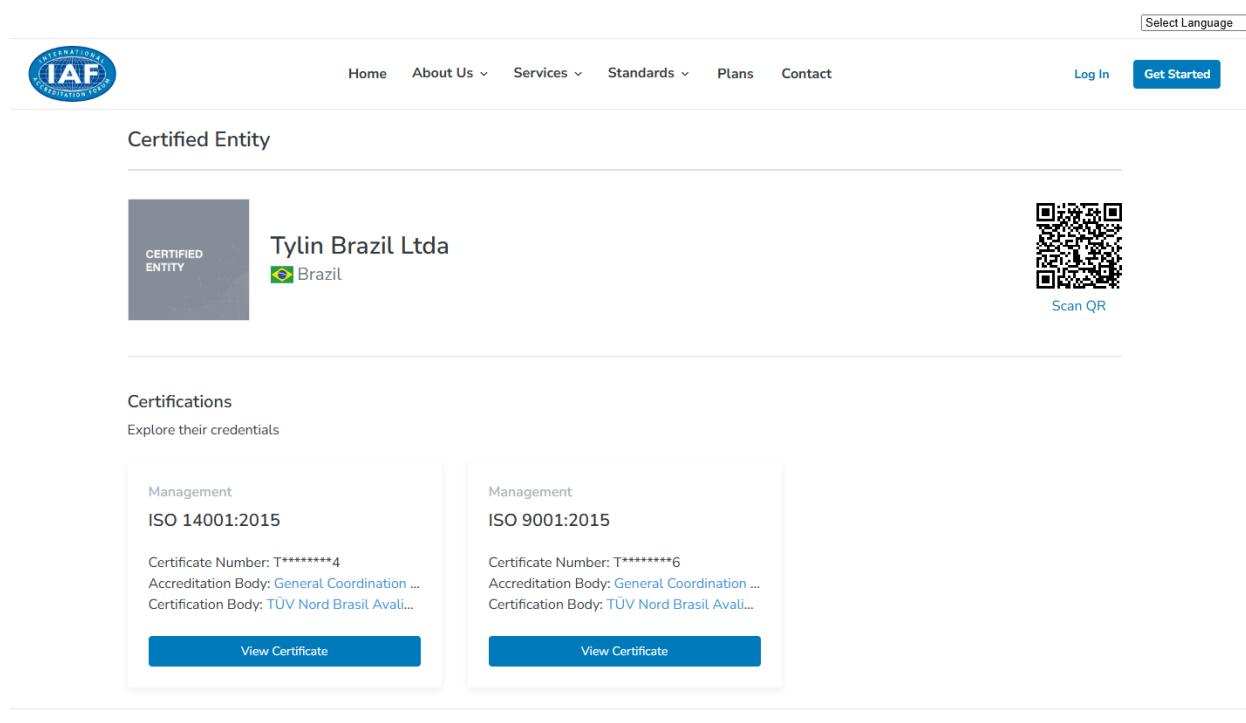
Passamos a apresentar nosso entendimento e correta interpretação das legações:

- Com relação ao **item “a”**, a não apresentação da Certificação ISO 9001

Cumpre esclarecer que os certificados ISO, os quais, a contra recorrida possui e mantém válidos, são documentos que **podem e devem** a qualquer momento serem consultados por qualquer entidade ou pessoa interessada pela internet através do sítio: <https://certifiq.inmetro.gov.br> ou <https://www.iafcertsearch.org/certified-entity/UVIF6JePpNYV9m2bmTgIJdfY>.

Além do mais, não foram documentos solicitados para fins de classificação ou habilitação, apenas como critério de pontuação da empresa. E como tal constatação foi facilmente verificada a decisão da Comissão foi acertada e justa.

Uma vez a consulta sendo feita, este será o resultado:



The screenshot shows the IAF CertSearch website interface. At the top, there is a navigation bar with links for Home, About Us, Services, Standards, Plans, Contact, Log In, and Get Started. A "Select Language" dropdown is also present. The main content area is titled "Certified Entity" and features a "Certified Entity" logo. Below this, the company name "Tylin Brazil Ltda" is displayed, along with a small Brazilian flag icon. To the right is a QR code with the text "Scan QR". Under the "Certifications" section, two cards are shown: one for ISO 14001:2015 and one for ISO 9001:2015. Each card includes a "View Certificate" button. At the bottom of the page, there are links for Home, Accreditation Bodies List, Certification Bodies List, Plans, and IAF CertSearch Support.



C E R T I F I C A D O

Sistema de gestão para
ISO 9001 : 2015

O organismo de certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização

Tylin Brazil Ltda
Avenida Brig Luis Antonio, 2367 Andar 16 Sala 1601 - Jardim Paulista
01401-900 - São Paulo - SP -
Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da norma ISO 9001 : 2015 e que durante o período de vigência de 3 anos será monitorada quanto à conformidade.

Seguinte escopo

Consultoria e Elaboração de Planos Diretores de Mobilidade e/ou Transporte, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de Engenharia e/ou Arquitetura; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Planejamento de Engenharia Civil, de Arquitetura, de Transportes, de Urbanismo, do Meio Ambiente e campos afins; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins, Incluindo Elaboração de Anteprojetos, Projetos Funcionais, Projetos Básicos e Projetos Executivos para trabalho de Engenharia; Consultoria, Coordenação, Gerenciamento, e Supervisão da Implantação de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria e Gerenciamento Integrado de Projetos (Project Management) de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Transportes, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria, Auditoria e Certificação de Estudos Técnicos, Projetos e Obras de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins.

Número do registro do certificado TNBR-28996
Relatório da auditoria - OS 23579

Fim da validade do certificado anterior: 22/05/2025
Valido de: 07/07/2025
Valido até 22/05/2028
Certificação Inicial 2019


Reynaldo Serra
Diretor



Barueri, 07/07/2025

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.
Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3º Andar – 06454-010 – Barueri – SP tuv-nord.com.br



- Com relação ao **item “b”**, a ausência de comprovação da experiência da empresa:

Estranhamente alega a recorrente que o Consórcio ET Gerenciamento não apresentou atestados que comprovem a experiência da empresa. Isto é inverídico pois basta uma simples verificação das páginas da Proposta Técnica apresentada no certame (e vistada pelos demais licitantes) para certificar que as experiências estão no volume apresentado:

- Página 058 – CAT / Atestado 2620250012986: **Empresa Contratada TYLIN BRAZIL LTDA;**
- Página 085 – CAT / Atestado 2620110001830: **Empresa Contratada SISTRAN ENGENHARIA LTDA (NOME SUBSTITUIDO POR ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL PARA TYLIN BRAZIL LTDA;**
- Página 090 – CAT / Atestado 2620170004340: **Empresa Contratada SISTRAN ENGENHARIA LTDA (NOME SUBSTITUIDO POR ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL PARA TYLIN BRAZIL LTDA;**
- Página 117 – CAT / Atestado 2620140012986: **Empresa Contratada SISTRAN ENGENHARIA LTDA (NOME SUBSTITUIDO POR ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL PARA TYLIN BRAZIL LTDA;**
- Página 128 - Atestado 7980ANB20230405: **Empresa Contratada GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA (NOME SUBSTITUIDO POR ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL PARA TYLIN BRAZIL LTDA – Atestado este emitido pela maior operadora de Aeroportos do Mundo, a espanhola AENA e que, no Brasil, opera 17 aeroportos.**
- Página 143 – CAT / Atestado 2620230001844: **Empresa Contratada GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA (NOME SUBSTITUIDO POR ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL PARA TYLIN BRAZIL LTDA;**

A leitura de cada um desses documentos se basta ao entendimento técnico e constatação de que o Consórcio ET Gerenciamento comprova a sua experiência, atingindo a pontuação que lhe foi corretamente computada.

Para ser mais específico ainda, os Atestados inseridos às páginas 059, 092 e 128 da Proposta Técnica emitidos pela Prefeitura de Mauá, pela EMTU e pela AENA – em nome da TYLIN BRAZIL LTDA, permitem claramente atingir a nota proferida pela comissão ao Consórcio ET Gerenciamento, conforme quadro IV – **Pontuação da Experiência da Empresa** – Anexo III do Edital -para os itens A, B, C e D, conforme abaixo:

- Item A (pode ser verificado às páginas 23 e 24 do atestado emitido pela Prefeitura de Mauá);
- Item B (pode ser verificado às páginas 24 do Atestado emitido pela Prefeitura de Mauá);
- Item C (pode ser verificado as páginas 17 e 18 do atestado emitido pela EMTU e nas páginas 04 e 05 do atestado emitido pela Prefeitura de Mauá);
- Item D (pode ser verificado as páginas 17 e 18 do atestado emitido pela EMTU e nas páginas 04 e 05 do atestado emitido pela Prefeitura de Mauá);

Todos atestados são claros e objetivos, comprovando a experiência do Consórcio ET Gerenciamento no desenvolvimento dos serviços técnicos de engenharia para o Gerenciamento / Supervisão de Obras.

Importante salientar também que a legislação do **CONFEA** permite que **a empresa utilize a experiência (Acervo Técnico) dos seus profissionais para comprovar a sua própria capacidade (Acervo Operacional) enquanto este profissional estiver vinculado à empresa.**

A Resolução do Confea estabelece:

"A CAT constituirá prova de capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica **somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.**" (Art. 55, Parágrafo único, da revogada Resolução nº 1025/09, e princípio mantido na Resolução nº 1.137/2023).

Neste sentido tais vínculos foram devidamente apresentados às páginas 052, 168, 284 e 400 da Proposta Técnica, validando assim a comprovação operacional da empresa sem nenhum tipo de dúvida sobre tal fato.

- Com relação ao **item “c”, a Certificação PMI/PMP:**

Foi apresentado na página 173 da Proposta Técnica, o Certificado Original Emitido pela FIA – Fundação Instituto de Administração, comprovando que o Profissional tem capacitação em Gestão de Projetos com reconhecimento do PMI (Project Management Institute), atendendo a exigência do Edital, item 1.5.4, que estabelece *"Comprovação do Gerenciamento de Projetos pelas Normas do PMBOOK"*.

Sendo assim, para atingir a pontuação corretamente verificada pela comissão a exigência editalícia (item 1.5.4, há duas possibilidades: ou o Certificado com reconhecimento do PMI – **O QUE FOI EXATAMENTE APRESENTADO**, ou o Certificado de PMP, emitido pelo PMI. A recorrente ousou neste caso questionar uma instituição reconhecida nacionalmente como a FIA – Fundação Instituto de Administração que não só ministrou e capacitou o profissional em questão, como emitiu o seu certificado que foi devidamente apresentado e com a chancela e reconhecimento da entidade máxima PMI (Project Management Institute).

Além dessas, o Consórcio Gerenciador LBR BONIN **alega o não atendimento do tempo de experiência da equipe técnica** do Consórcio ET Gerenciamento.

Pela leitura da alegação, a recorrente apresenta colagens das experiências e acervos do Consórcio ET Gerenciamento, criando constrangimento ao questionar a veracidade dos acervos apresentados.

No caso em específico do Coordenador Geral – item 1.4.1 do Anexo III do Edital: os Atestados inseridos na Proposta Técnica nas páginas 058 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 42 meses de atuação), 085 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 57 meses de atuação), 090 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 29 meses de atuação), 128 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 36 meses de atuação) e 143 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 72 meses de atuação) atendem ao solicitado. Uma simples leitura e entendimento técnico são suficientes para que se constate que o profissional indicado cumpre as exigências preconizadas no Edital e a aplicabilidade da nota a ele devidamente aferida pela comissão, tanto relativo ao seu conhecimento específico quanto ao tempo de experiência.

No caso em específico do Coordenador de Planejamento Estratégico – item 1.4.2 do Anexo III do Edital: os Atestados inseridos na Proposta Técnica, nas páginas 174 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 42 meses de atuação), 201 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 29 meses de atuação), 228 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 36 meses de atuação), 243 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 72 meses de atuação) e 262 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 24 meses de atuação) atendem ao solicitado. Uma simples leitura e entendimento técnico são suficientes para que se constate que o profissional indicado cumpre as exigências preconizadas no Edital e a aplicabilidade da nota a ele devidamente aferida pela comissão, tanto relativo ao seu conhecimento específico quanto ao tempo de experiência.

No caso em específico do Engenheiro Sênior Civil – item 1.4.3 do Anexo III do Edital: os Atestados inseridos na Proposta Técnica, nas páginas 288 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 42 meses de atuação), 315 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 29 meses de atuação), 342 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 36 meses de atuação), 357 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 24 meses de atuação), 372 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 36 meses de atuação) e 380 (Atestado/CAT de Gerenciamento/Supervisão com 60 meses de atuação) atendem ao solicitado. Uma simples leitura e entendimento técnico são suficientes para que se constate que o profissional indicado cumpre as exigências preconizadas no Edital e a aplicabilidade da

nota a ele devidamente aferida pela comissão, tanto relativo ao seu conhecimento específico quanto ao tempo de experiência.

Portanto, a comissão acertadamente concedeu a pontuação de 94 (noventa e quatro) pontos ao Consórcio ET Gerenciamento, o que deve ser mantido pelas razões aqui explicitadas.

III – DAS ALEGAÇÕES DO CONSÓRCIO INOVA EM RELAÇÃO AO CONSÓRCIO ET GERENCIAMENTO

O Consórcio INOVA apresenta alegações similares do Consórcio Gerenciador LBR BONIN, pontuando no seu recurso o não atendimento ou descumprimento ao Edital pelo Consórcio ET Gerenciamento, a saber:

“IV. DA EXPERIÊNCIA DA LICITANTE – NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PELO CONSÓRCIO ET GERENCIAMENTO.

V. NÃO ATENDIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS PELO CONSÓRCIO ET DE GERENCIAMENTO.

VII. DA REDUÇÃO DAS NOTAS DOS CONSÓRCIOS ET NA METODOLOGIA DE TRABALHO.”

Em relação aos itens IV e V, referente a experiência e a qualificação técnica dos nossos profissionais, entendemos que o explicitado anteriormente neste documento, citando inclusive as páginas onde tais comprovações foram inseridas, respondem as dúvidas levantadas pela recorrente.

Em relação ao item VII, referente à redução da nota do Consórcio ET Gerenciamento na metodologia de trabalho, temos a nos manifestar:

Item II – C) Plano de Trabalho

O Consórcio ET Gerenciamento apresentou a sua Proposta Técnica conforme o que estabelece o item 1.2 Estrutura do Trabalho do Edital de Ato Convocatório Nº 027/2025, Processo nº WS1608546019: “A proponente deverá apresentar Plano de Trabalho **dissertativo, que será avaliado conforme os critérios constantes deste anexo, versando sobre:**

c) Descrição das etapas e atividades do Plano de Trabalho a ser empregado para o desenvolvimento dos serviços, contemplando a descrição e o detalhamento das atividades e a metodologia de execução, em conformidade com o estabelecido no ANEXO I – CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.

O Consórcio ET Gerenciamento apresentou o seu Plano de Trabalho de forma objetiva e clara, conforme solicitado no edital, descrevendo e detalhando cada etapa das atividades e a respectiva metodologia a ser aplicada.

Assim, quando o Consórcio INOVA afirma que o Consórcio ET Gerenciamento não definiu um sistema tecnológico para apoiar a execução das atividades, tal alegação não procede. O sistema tecnológico mencionado pelo Consórcio INOVA – denominado Gerenciamento Dinâmico de Projetos (GDP) – é apenas uma plataforma que reúne funcionalidades como controle de documentos, workflow, dashboards, relatórios de desempenho, checklists, medições, entre outras.

Tais funcionalidades também serão apresentadas pelo Consórcio ET Gerenciamento, observando integralmente o que determina o item 8 do ANEXO I do Edital: “os produtos desenvolvidos pela Gerenciadora deverão ser agregados à base de dados da Fundação Butantan, sendo que eles deverão ser disponibilizados impressos ou em meio digital de forma compatível com os programas já utilizados ou que venham a ser definidos pela Fundação Butantan”.

Portanto, o conteúdo do Plano de Trabalho do Consórcio ET Gerenciamento está em plena conformidade com o edital. A ausência de indicação de uma plataforma digital específica não pode ser interpretada como baixa confiabilidade ou falta de alinhamento com a tendência de digitalização da Fundação Butantan, especialmente porque o edital não exige a apresentação de tal plataforma.

De forma persistente, no penúltimo parágrafo do item II, o Consórcio INOVA reitera a falta de apresentação efetiva das ferramentas tecnológicas pelo Consórcio ET Gerenciamento, e reiteramos o que preconiza o Edital: os produtos a serem gerados no Gerenciamento serão alinhados e adequados conforme os softwares utilizados ou propostos pela Fundação Butantan. O Consórcio ET Gerenciamento não irá impor ferramentas que podem trazer impactos operacionais a Fundação Butantan. Sendo assim, reiteramos **o uso de ferramentas tecnológicas** que serão alinhadas de acordo com o preconizado no Edital: “**suporte ao nosso Gerenciamento proposto, e compatível com os recursos tecnológicos da fundação Butantan**”.

Item II – D) Método de acompanhamento físico-financeiro

O Consórcio INOVA afirma que o Consórcio ET Gerenciamento cometeu omissão grave ao não considerar os procedimentos e as boas práticas previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Obras da Fundação Butantan (MF.DOP-FI-2024 – revisão 003).

Entretanto, o Consórcio ET Gerenciamento reitera que sua Proposta Técnica foi elaborada em estrita conformidade com o Edital de Ato Convocatório Nº 027/2025, Processo nº WS1608546019. O edital — bem como seus anexos — não inclui qualquer exigência de leitura, análise ou observância do referido Manual MF.DOP-FI-2024 citado pelo Consórcio INOVA.

Dessa forma, entendemos que o Consórcio INOVA está se baseando em um documento que **não integra o processo licitatório**. À luz dos princípios da legalidade, isonomia, imparcialidade, transparência e motivação dos atos administrativos, eventual referência ao Manual deveria ter sido apresentada durante o período de esclarecimentos do certame. Somente assim todos os licitantes, incluindo o Consórcio ET Gerenciamento, poderiam ter considerado o Manual de Gestão e Fiscalização de Obras da Fundação Butantan (MF.DOP-FI-2024 – revisão 003) em suas propostas técnicas.

Suplementando, inclusive citado pelo Consórcio INOVA, o Consórcio ET Gerenciamento apresentou as fases da sua metodologia de acompanhamento do cronograma físico e financeiro do Contrato, com base na expertise de contratos de Gerenciamento, a saber: i) Planejamento Detalhado (etapas previstas, identificação dos marcos principais, atividades críticas, recursos e desembolso financeiro estimado), ii) Monitoramento Contínuo, registrando e atualizando o cronograma (coleta de dados in loco, atualização do status e medição qualitativa e execução financeira), iii) Ferramentas de controle (MS Project, Primavera P6, entre outros), iv) Análise dos desvios e relatórios gerenciais (dados coletados, análises e planos de recuperação, entre outros), v) Reuniões de acompanhamento e tomada de decisão (análise conjunta dos desafios e definição de ações corretivas), e vi) Ajustes no Cronograma (sem alteração na linha de base).

O Consórcio ET Gerenciamento reitera que a sua Proposta Técnica foi embasada e elaborada fielmente no que foi estabelecido no **Edital de Ato Convocatório Nº 027/2025, Processo nº WS1608546019**, portanto, as alegações e questionamentos por parte do Consórcio INOVA não são apropriadas tendo em vista que a Proposta Técnica do Consórcio ET Gerenciamento atende integralmente aos requisitos estabelecidos e versam no Edital de Ato Convocatório Nº 027/2025.

Portanto, a comissão acertadamente concedeu a pontuação de 94 (noventa e quatro) pontos ao Consórcio ET Gerenciamento, o que deve ser mantido pelas razões aqui explicitadas.

IV – DAS ALEGAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS VALORES OFERTADOS

No tocante aos questionamentos apresentados quanto aos preços finais das propostas comerciais, vale reforçar que o critério de contratação é o de **MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO**, sendo este portanto a **melhor vantajosidade escolhida pela Entidade Contratante**.

Além do mais, o preço sigiloso definido no Edital de Ato Convocatório N° 027/2025 afasta completamente qualquer argumentação sobre este assunto sendo o regramento utilizado para o cálculo da Nota de Preços - item 04 do Anexo III - conhecido pelos licitantes **e jamais questionado em nenhuma etapa do processo**.

V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É usual, e constitui prática habitual em certames dessa natureza, que licitantes não classificados em primeiro lugar apresentem recursos com o objetivo de tentar desqualificar a proposta da licitante melhor colocada, muitas vezes sem fundamentos técnicos capazes de alterar o resultado. No presente caso, contudo, cada alegação foi integralmente esclarecida e demonstrou-se, de forma inequívoca, que a proposta apresentada pelo Consórcio ET Gerenciamento está em plena conformidade com todos os requisitos, critérios e condições estabelecidos no Edital de Ato Convocatório nº 027/2025.

Cumpre destacar que o certame contou com 6 (seis) licitantes que apresentaram suas propostas, sendo que apenas 2 (dois) proponentes, Consórcio INOVA e Consórcio LBR BONIN, interpuseram recurso, buscando a majoração de suas próprias notas e a redução da nota atribuída à vencedora.

Por não existir qualquer ilegalidade, irregularidade ou descumprimento ao edital, não há fundamento técnico ou jurídico que justifique a revisão da nota atribuída ao Consórcio ET Gerenciamento.

Diante de todo o exposto, o CONSÓRCIO ET GERENCIAMENTO requer respeitosamente a esta Douta Comissão que seja integralmente mantido o julgamento final proferido, uma vez que o certame foi conduzido de forma técnica, clara e objetiva, em estrita observância aos critérios estabelecidos no Edital de Ato Convocatório Nº 027/2025 e aos princípios que regem as contratações dessa natureza.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

CONSÓRCIO ET GERENCIAMENTO

Ana Paula Finardi Lançoni

ANEXOS:



CERTIFICADO

Sistema de gestão para ISO 9001 : 2015

O organismo de certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização

Tylin Brazil Ltda
Avenida Brig Luis Antonio, 2367 Andar 16 Sala 1601 - Jardim Paulista
01401-900 - São Paulo - SP -
Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da norma ISO 9001 : 2015 e que durante o período de vigência de 3 anos será monitorada quanto à conformidade.

Seguinte escopo

Consultoria e Elaboração de Planos Diretores de Mobilidade e/ou Transporte, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de Engenharia e/ou Arquitetura; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Planejamento de Engenharia Civil, de Arquitetura, de Transportes, de Urbanismo, do Meio Ambiente e campos afins; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins, Incluindo Elaboração de Antaprojetos, Projetos Funcionais, Projetos Básicos e Projetos Executivos para trabalho de Engenharia. Consultoria, Coordenação, Gerenciamento, e Supervisão da Implantação de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria e Gerenciamento Integrado de Projetos (Project Management) de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Transportes, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria, Auditoria e Certificação de Estudos Técnicos, Projetos e Obras de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins.

Número do registro do certificado TNBR-28996
Relatório da auditoria - OS 23579

Fim da validade do certificado anterior: 22/05/2025
Válido de 07/07/2025
Válido até 22/05/2028
Certificação Inicial 2019


Reynaldo Serra
Diretor

Barueri, 07/07/2025



A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.
Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3º Andar – 06454-010 – Barueri – SP tuv-nord.com.br





C E R T I F I C A D O

Sistema de gestão para ISO 14001 : 2015

O organismo de certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização

Tylin Brazil Ltda
Avenida Brig Luis Antonio, 2367 Andar 16 Sala 1601 - Jardim Paulista
01401-900 - São Paulo - SP -
Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da norma ISO 14001 : 2015 e que durante o período de vigência de 3 anos será monitorada quanto à conformidade.

Seguinte escopo

Consultoria e Elaboração de Planos Diretores de Mobilidade e/ou Transporte, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de Engenharia e/ou Arquitetura; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Planejamento de Engenharia Civil, de Arquitetura, de Transportes, de Urbanismo, do Meio Ambiente e campos afins; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins, incluindo Elaboração de Anteprojetos, Projetos Funcionais, Projetos Básicos e Projetos Executivos para trabalho de Engenharia. Consultoria, Coordenação, Gerenciamento, e Supervisão da Implantação de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria e Gerenciamento integrado de Projetos (Project Management) de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Transportes, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria, Auditoria e Certificação de Estudos Técnicos, Projetos e Obras de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins.

Número do registro do certificado TNBR-28904
Relatório da auditoria - OS 23579

Fim da validade do certificado anterior: 22/05/2025
Válido de 07/07/2025
Válido até 22/05/2028
Certificação Inicial 2019

Reynaldo Serra
Diretor



Barueri, 07/07/2025

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3º Andar – 06454-010 – Barueri – SP tuv-nord.com.br





C E R T I F I C A D O

Sistema de gestão para
ISO 45001 : 2018

O organismo de certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação de acordo com a norma ISO/IEC 17021-1:2016, que a organização

Tylin Brazil Ltda
Avenida Brig Luis Antonio, 2367 Andar 16 Sala 1601 - Jardim Paulista
01401-900 - São Paulo - SP -
Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da norma ISO 45001 : 2018 e que durante o período de vigência de 3 anos será monitorada quanto à conformidade.

Seguinte escopo

Consultoria e Elaboração de Planos Diretores de Mobilidade e/ou Transporte, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de Engenharia e/ou Arquitetura; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Planejamento de Engenharia Civil, de Arquitetura, de Transportes, de Urbanismo, do Meio Ambiente e campos afins; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins, incluindo Elaboração de Anteprojetos, Projetos Funcionais, Projetos Básicos e Projetos Executivos para trabalho de Engenharia. Consultoria, Coordenação, Gerenciamento, e Supervisão da Implantação de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria e Gerenciamento integrado de Projetos (Project Management) de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Transportes, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria, Auditoria e Certificação de Estudos Técnicos, Projetos e Obras de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins.

Número do registro do certificado TNBR-28995
Relatório da auditoria - OS 23579

Fim da validade do certificado anterior: 22/05/2025
Válido de 07/07/2025
Válido até 22/05/2028
Certificação Inicial 2019


Reynaldo Serra
Diretor

Barueri, 07/07/2025



A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3º Andar – 06454-010 – Barueri – SP tuv-nord.com.br



A T E S T A D O D E Q U A L I F I C A Ç Ã O

Sistema de gestão para
PSQ / QUALIHAB
NÍVEL 6

O organismo de certificação TÜV NORD Brasil confirma por este meio e em resultado da auditoria, avaliação e decisão de certificação, que a organização

Tylin Brazil Ltda
Avenida Brig Luis Antonio, 2367 Andar 16 Sala 1601 - Jardim Paulista
01401-900 - São Paulo - SP -
Brasil

opera um sistema de gestão em conformidade com os requisitos da norma acima e que durante o período de vigência de 3 anos será monitorada quanto à conformidade.

Seguinte escopo

Consultoria e Elaboração de Planos Diretores de Mobilidade e/ou Transporte, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de Engenharia e/ou Arquitetura; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Planejamento de Engenharia Civil, de Arquitetura, de Transportes, de Urbanismo, do Meio Ambiente e campos afins; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins, incluindo Elaboração de Anteprojetos, Projetos Funcionais, Projetos Básicos e Projetos Executivos para trabalho de Engenharia. Consultoria, Coordenação, Gerenciamento, e Supervisão da Implantação de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria e Gerenciamento integrado de Projetos (Project Management) de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Transportes, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria, Auditoria e Certificação de Estudos Técnicos, Projetos e Obras de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins.

Número do registro do certificado TNBR-28997

Relatório da auditoria - OS 23579

Válido de 07/07/2025

Válido até 06/07/2026

Certificação Inicial 2019


Reynaldo Serra
Diretor

Barueri, 07/07/2025



A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Ltda. Al. Madeira, 222 – 3º Andar – 06454-010 – Barueri – SP tuv-nord.com.br



- Status: Active

This certification is active and valid, meeting all current standards set by the certifying body.

CONFIRMATION OF CERTIFICATE

The Certification Body of TÜV Nord Brasil Avaliações da Qualidade Ltda

hereby certifies that

Tylin Brazil Ltda

Avenida Brig Luis Antonio, 2367 Andar 16 Sala 1601 - Jardim Paulista, São Paulo, SP, 01401-900, Brazil

Standard

ISO 9001:2015

Quality Management Systems

Status

Active

[Learn more about statuses](#)

has been assessed and certified as meeting the requirements of

Certificate Information

Certificate Number

TNBR-28996

Country/Economy

Brazil

Certification Type

Management System

Last Updated At

August 22, 2025

Scope of Registration

Consultoria e Elaboração de Planos Diretores de Mobilidade e/ou Transporte, Estudos de Viabilidade, Estudos Organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de Engenharia e/ou Arquitetura; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Planejamento de Engenharia Civil, de Arquitetura, de Transportes, de Urbanismo, do Meio Ambiente e campos afins; Consultoria e Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins, incluindo Elaboração de Anteprojetos, Projetos Funcionais, Projetos Básicos e Projetos Executivos para trabalho de Engenharia. Consultoria, Coordenação, Gerenciamento, e Supervisão da Implantação de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria e Gerenciamento integrado de Projetos (Project Management) de Projetos de Engenharia Civil, Arquitetura, Transportes, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins. Consultoria, Auditoria e Certificação de Estudos Técnicos, Projetos e Obras de Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo, Meio Ambiente e campos afins.

Sites (1)

Site Type	Site Location	Certified Entity	Site Scope
Main Site	Avenida Brig Luis Antonio, 2367 Andar 16 Sala 1601 - Jardim Paulista, São Paulo, SP, 01401-900, Brazil	Tylin Brazil Ltda	

Technical Sectors (0)

Sector Code	Sector Name
 No Results Found	

Conformity Assessment

 Certification Body TÜV Nord Brasil Avaliações da Qualidade Ltda View Profile →

11/25/25, 2:58 PM

Confirmation of certificate, Tylin Brazil Ltda - IAF CertSearch



Accreditation Body
[\(CGCRE\) General Coordination for Accreditation](#)

[View Profile →](#)



Assessment Association
[\(IAF\) International Accreditation Forum](#)

[Visit Website →](#)

QR Code



Other Certifications held by Tylin Brazil Ltda

[View All >](#)

Management

ISO 14001:2015

Certificate Number: T*****4

Updated At: N/A

[View Certificate](#)

Disclaimer

Information included in IAF CertSearch has been provided by Accreditation Bodies and Certification Bodies. IAF Database LLC is not responsible for the accuracy or reliability, for more information see [Terms of Use](#). Should you have concerns with the information provided contact the relevant Accreditation Body or Certification Body directly.

[Home](#)

[IAF CertSearch](#)

[International Accreditation Forum](#)

[Accreditation Bodies List](#)

[Certification Bodies List](#)

[IAF CertSearch Mark](#)

[Plans](#)

[IAF CertSearch Support](#)

[IAF CertSearch Monthly Webinars](#)

[FAQ](#)

[Terms and Conditions](#) [Privacy Policy](#) [Contact](#)

... X in

11/25/25, 2:58 PM

Confirmation of certificate, Tyin Brazil Ltda - IAF CertSearch
Copyright © 2025 IAF CertSearch. All Right Reserved

Powered by [QualityTrade](#)